



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 744/15, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 27/04/90 e

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, de 09/12/2014.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** o Servidor Público Municipal – **D.B.**, ocupante do cargo de motorista, da aplicação de pena disciplinar, em razão da comprovação de doença e por ser titular do direito subjetivo à saúde nos termos do art. 196 da Constituição da República.

II – **DETERMINAR** o encaminhamento do referido Servidor ao Serviço Social do Município para tratamento de saúde pelo prazo de 1 (um) ano, com acompanhamento periódico da evolução no tratamento e do comprometimento do servidor com o programa, bem como, em caso de falta funcional caberá ao seu superior imediato exercer o poder disciplinar e aplicar penalidade que lhe é cabível, uma vez que a enfermidade comprovada pelo Servidor é uma doença cuja recuperação depende do engajamento do Servidor ao tratamento.

III – **DETERMINAR** que enquanto perdurar o tratamento médico o Servidor ficará suspenso do exercício das atribuições do cargo de Motorista e, acaso, o mesmo não tenha condições de retornar as suas funções de origem ao término do programa, necessário averiguar a possibilidade de readaptação e/ou aposentadoria.

IV – **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor e ao Departamento de Recursos Humanos, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como seja cumprida as medidas suscitadas.

V – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. (19/05/2015).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal